

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO (BEM MÓVEL - VEÍCULO)Processo nº: **0709144-67.2019.8.07.0018**Ação: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)**Autor(es): **DISTRITO FEDERAL - CNPJ: 00.394.601/0001-26 (EXEQUENTE)**Réu(s): **MKS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ: 03.617.851/0001-76 (EXECUTADO), JULIANO CESAR AVELAR - CPF: 603.225.781-91 (ADVOGADO), FELIPE DE SOUSA GONCALVES - CPF: 024.374.071-97 (EXECUTADO)**

O Excelentíssimo **Dr. PAULO AFONSO CAVICHIOLI CARMONA**, Juiz de Direito da 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(o) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial **GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO**, portador do CPF nº 697.207.541-68, devidamente matriculado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 51/2011, através do portal www.parquedosleiloes.com.br, telefones (61) 3301-5051 e (61) 98509-0597.

DATAS E HORÁRIOS:

1º leilão: inicia-se no dia **08 de outubro de 2024, às 17h20min**, aberto por mais 10 (dez) minutos para lances, por preço igual ou superior ao valor da avaliação, ou seja, R\$11.302,00 (onze mil, trezentos e dois reais). O Sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º leilão: inicia-se no dia **11 de outubro de 2024, às 17h20min**, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, pelo maior lance, igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, ou seja, R\$6.781,20 (seis mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), conforme decisão de ID nº 207868030.

O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.parquedosleiloes.com.br e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo de placa OVP6462/DF, chassi LSYEJW2D2EG249906, marca/modelo -I/JINBEI SHINERAY DTRUCK, ano de fabricação 2013/2014.

Observação: Conforme auto de apreensão e avaliação de ID 200081165, o veículo está com a chave quebrada na ignição, o que impediu verificar se o veículo está funcionando ou não. Além disso, a carroceria esta enferrujada.

FIEL DEPOSITÁRIO: O bem se encontra no depósito de veículos apreendidos do **DETRAN/DF do Gama**, situado à Av. Contorno, Lote 03, Setor Norte Gama – CEP 72.430-400.

AValiação: **R\$11.302,00 (onze mil, trezentos e dois reais)**, conforme laudo de avaliação de ID 200081151 e seguintes, realizado em 13 de junho de 2024.

VALOR DA CAUSA: R\$211.097,57 (duzentos e onze mil e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), atualizado até 03 de setembro de 2019, conforme petição de ID n.º 43969865.

VISITAÇÃO: Não haverá possibilidade de visitação.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS: Não há nos autos informações sobre débitos que abarcam o bem. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o veículo que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). **Além disso, consoante decisão de ID 207868030, eventuais débitos tributários serão sub-rogados no valor da arrematação.**

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (art. 886, inciso VI do CPC): Consta dos autos comprovante de Inclusão de Restrição Veicular relacionada ao processo SEI nº 00055-00100912/2023-68, consoante documento ID 181590808.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro (www.parquedosleiloes.com.br), aceitando os termos e condições informados e proceder ao envio do RG, CPF/CNPJ (no caso de pessoa jurídica será necessário também o envio do Contrato Social, do RG e do CPF do sócio administrador) e do Comprovante de Endereço (arts. 12 e 14 da Resolução nº 236/2016 do CNJ). Após a finalização do cadastro será encaminhado ao interessado via e-mail uma mensagem de confirmação de cadastro. Para participar dos leilões eletrônicos é necessário após o cadastro realizar login no site do Leiloeiro com a senha previamente cadastrada.

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e da comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão, com fundamento no artigo 886, II, CPC, tudo mediante depósito bancário, inclusive a comissão do leiloeiro, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara, que poderá ser emitida pelo leiloeiro.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3301-5051 ou (61) 98509-0597 ou pelo e-mail: juridico@parquedosleiloes.com.br.

Nos termos do § 2º do artigo 887, o edital será publicado no DJE, na rede mundial de computadores, em sítio do TJDF: <http://www.tjdft.jus.br/cidadaos/leiloes-e-depositos/individuais/agenda-de-leiloes> e em site

especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Ficam cientes os interessados de que a venda será feita nos termos dos incisos e parágrafos do artigo 892 e seguintes do Código de Processo Civil, e de que taxas e emolumentos, se houver, são de responsabilidade do arrematante.

E para que chegue ao conhecimento de todas as partes interessadas, expediu-se o presente, que vai devidamente assinado digitalmente, publicado e disponibilizado na rede mundial de computadores, como determina a Lei.

E, para que no futuro não se alegue ignorância, passa-se o presente Edital, que será publicado na rede mundial de computadores, via plataforma de editais do TJDF, conforme artigo 887, § 1º, do CPC, bem como, ad cautelam, afixado no local de costume.

Dado e passado na cidade de Brasília- DF, 04 de setembro de 2024.

PAULO AFONSO CAVICHIOLI CARMONA
JUIZ DE DIREITO